



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS  
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

*Revogada pela 199/13*

**RESOLUÇÃO N.º 163/2009**

**Altera a redação do caput do art. 46B da Resolução n.º 74/92 - RI, que criou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos na Câmara Municipal de Montenegro.**

**Ver. Marcelo Cardona**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O caput do art. 46B da Resolução n.º 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, alterado pela Resolução n.º 136/03, que criou a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 46B Fica criada a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos na Câmara Municipal de Montenegro, composta por três membros e igual número de suplentes, indicados no início de cada ano, tendo as seguintes atribuições:

...”

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 30 de janeiro de 2009.

**Vereador Marcelo Cardona**  
**Presidente**